

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	1

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 093/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 85-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e de conformidade ainda com o art. 5º, da Lei Complementar nº 39/10, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DANIEL CAETANO DE MENDONÇA AMORIM**, **LIVIA MAIANA DA COSTA MARINHO** e **BRUNA KELLY DE LIMA SILVA**, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Pedras de Fogo/PB.

Art. 2º - Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são partes indispensáveis para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre este Município de Pedras de Fogo/PB, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 3º - Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria GP nº 051/2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, em 18 de junho de 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081


E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0222/2023- PMPF


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2023 - PMPF. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA DESCRITO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE UNA DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97; CONTRATADO: MD2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.484.295/0001-99, OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO: VIGÊNCIA: POR MAIS 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura em 19/06/2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
Por OLÍMPIAS OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0276/2022

Concorrência nº 0002/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PLANALTO, SITUADA NA RUA JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. **Olímpio Ovidio de Queiroz Neto**, e a Empresa - FC – **Fernandes Carvalho Construtora LTDA - CNPJ nº 13.570.141/0001-91**, representado pelo Srº **Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho** – em 19/06/2024.


OLÍMPIAS OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Pedras de Fogo
CNPJ nº 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0354/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2036/2022, CONCORRÊNCIA Nº 0005/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, no Conjunto Dr. Manoel Alves, situada na Avenida Henrique Vieira de Melo, S/N, no Município de Pedras de Fogo-PB, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representado pelo seu Gestor Srº **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**, e a EMPRESA **GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**; CNPJ: 15.364.149/0001-27. Objeto do Aditivo: ACRÉSCIMO. O presente termo de aditamento contratual terá acréscimo de 21,66% (vinte e um inteiros e sessenta e seis centésimo por cento) sobre o valor dos itens descritos no relatório acima acréscimo será de R\$ 174.545,67 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), o referido contrato passará a ser de R\$ 980.539,19 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos). Informamos que as despesas correrão da seguinte dotação, constantes do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1032.1059 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF; OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I DO CONJ. DR MANOEL ALVES, ELEMENTO DE DESPESA: 608.4490.51.00.1.500.1002– OBRAS E INSTALAÇÕES ; 609.4490.51.00.1.601.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Pedras de Fogo, 19 de junho de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS